



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 226/96

O PL n.º 226/96, de autoria do Prefeito, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção:

Projeto de lei n.º 226/96

Autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação *Concessão de Subvenção Social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI)*, do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

20.04 - Departamento Social
0846224.2041 - Concessão de Subvenção Social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI) R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

20.04 - Departamento Social
0846223-2039- Manutenção de Prática Esportiva Municipal
3120.08 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de setembro de 1996.

José Mauro Stáble
Prefeito Municipal

Aprovado em 16 / 9 / 96

[Assinatura]